



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - CAE/CEXT/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 19 de março de 2024.

EDITAL DE REAVALIAÇÃO DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus Piripiri* convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de 20/03 a 27/03 mediante o acesso ao link do SUAP: <https://suap.ifpi.edu.br> e a atualização da CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP pelos estudantes listados no Anexo I;

2.2 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua matrícula e senha.

2.3 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de 20 a 27 de março de 2024.

2.4 A NÃO atualização do formulário de caracterização no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao atualizar a caracterização, o estudante deverá anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP.

2.5.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme a situação familiar (descritos no Anexo II):

a) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (descritos no Anexo II);

1. b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF. (descritos no Anexo II).

2. c) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em arquivo único em formato PDF juntamente com os documentos complementares.

2.5.2 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em três etapas:

a) 1ª Etapa: Atualização da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA** no SUAP por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br> no período de **20 a 27 de março**.

b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada pela Assistente Social do *campus*.

c) 3ª Etapa: Entrevistas com os estudantes com o objetivo de complementar informações.

3.1.2. Os estudantes que forem convocados para a etapa da Entrevista deverão observar a data e o respectivo horário para participação da referida etapa. A lista constando os nomes dos estudantes será divulgada no site do IFPI e meios de divulgação do campus.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO:

4.1 São critérios para permanência no Benefício:

I – Possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.

II - Estar regularmente matriculado, cursando duas disciplinas ou mais.

III- Ter participado de atendimentos, espontaneamente ou quando convocado, junto à Comissão de Assistência Estudantil ou de outras ações promovidas por esta.

IV - Cumprir seus deveres condizentes com a organização didática.

V – Apresentar compromisso com o processo educacional, tendo buscado serviços que favoreçam o processo de aprendizagem como PRAEI, monitoria, atendimento social, pedagógico e/ou psicológico, e atividades extraclasses, dentre outros, com vistas à evolução no rendimento acadêmico.

VI - Participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;

VII - Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

5. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 17 de abril de 2024.

4.2 Constar o nome na lista geral do resultado final não impõe ao IFPI a obrigatoriedade de pagamento do benefício, que será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do exercício 2024, cuja fonte de recurso é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

6. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Convocação para reavaliação	19 de março
Atualização da caracterização socioeconômica	20 a 27 de março
Análise de dados e documentação	01 a 08 de abril
Entrevistas	10,11,12 e 15 de abril

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

7.2 A possibilidade de concessão de Benefício Permanente – POLAE aos alunos do Instituto Federal do Piauí, Campus Piripiri, cumulativamente com o Programa Pé de Meia será avaliada criteriosamente observada a realidade orçamentária do Campus.

7.3 A reprovação do estudante, no período letivo vigente, será considerada critério para desligamento no Programa se:

I - for caso de reincidência de reprovação por notas; ou

II - for caso de reprovação por faltas sem justificativas; ou

III - for acompanhada por ocorrência de ato disciplinar, com aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento de matrícula durante o período letivo vigente; ou

IV - for verificado pela Comissão que ocorreu a reprovação concomitantemente ao descumprimento das demais condicionalidades para permanência no Programa.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

7.5 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

7.5..1 Sobre o item 7.5, o Código Penal Brasileiro (1940), prevê:

“Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

7.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Piripiri, 19 de março de 2024.

Mirella Thaís Araújo Santos

Comissão de Assistência Estudantil

Paulo César Lopes de Arruda

Diretor Geral do campus Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mirella Thais Araujo Santos**, ASSISTENTE SOCIAL, em 19/03/2024 11:31:38.
- **Paulo Cesar Lopes de Arruda**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI, em 19/03/2024 12:04:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253189

Código de Autenticação: a5ee8d424a



ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES APTOS PARA PARTICIPAR DA REAVALIAÇÃO 2024

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO

2º ANO ADMINISTRAÇÃO	3º ANO ADMINISTRAÇÃO
Ana Clara Meneses de Brito	Addely D'Arc Souza Vieira
Ana Letícia Oliveira Lima	ALYSSON SAVIO LUSTOSA DE LIMA
Antonia Mariane dos Santos Gomes	ANY CAROLINI PAZ DOURADO SANTOS
Arthur Vinicius Rodrigues Santiago	Caio Silva Santos
Brena Maria de Souza Silva	CLARISSA DOS SANTOS SILVA
Deisiane Maria Pereira Cruz	Débora Candido Pereira
Emanuelly Maria Vieira	DERIC RODRIGUES DE SOUSA
Eveline Martins da Trindade	EMANUELLY DE SOUSA BEZERRA
Felipe Oliveira do Nascimento	ESTEVÃO VINÍCIUS LOPES DA SILVA
Francisca Vitória Sampaio Ribeiro	FLAVISON NATAN FONTENELE DE SOUSA
Francisco Raylan Mendes de Oliveira	FRANCIELE PEREIRA SOUSA
Giovanna Cardoso da Silva	FRANCISCO CAIRO DE SOUSA
Guilherme de Oliveira Andrade	ISADORA MARIANNA FORTES SANTOS
Maria Dayelle Freire Gomes	ISABELLE MAMEDE DA SILVA
Maria Fernanda de Melo	JASON HENRIQUE SILVA
Niely Souza dos Santos	JOÃO DE LIMA CAMPOS
Rávila Gabriela Nascimento	JOSÉ VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA
Taime de Araujo Cruz	LUIS FELIPE SOUSA DOS SANTOS
Weverson Kauê Paiva Almeida de Meneses	LUIS FERNANDO BARBOSA DA SILVA
2º ANO VESTUÁRIO	MARIA ERLANE DA SILVA FERREIRA
Antônio Gleyson da Silva	MICAEL CARDOSO REIS
Bianca Lima Pereira	MARIA YASMIN DA SILVA NUNES

Iasmin Nunes da Silva	MATHEUS ABRAÃO DA COSTA NASCIMENTO
Izaína de Meneses Sousa	RAILSON GOMES GONÇALVES
Maria Grazielle Felício de Sousa	SARA MYRELLA DA SILVA SOUSA
Maysa Ellen da Silva Araújo	SILVESTRE DANILO DA SILVA SOARES
Mônica Gisele da Silva	Stephany Sophia Viana Silva
Phelipe Matteus Souza Silva	Yohan Cardoso da Silva
Shaiane Cristina Costa Almeida	2º INFORMÁTICA
Thays Roberta de Oliveira Costa	Alana Soares da Cunha
3º ANO VESTUÁRIO	Ana Clara de Oliveira Felício
ÁGATHA KATRINA FARIAS NASCIMENTO	Arthur Vinícius Silva Cardoso
Everton Ribeiro de Lima	Antônio Felipe Passos da Silva
HELOISA DA SILVA SOUZA	Dielson Cordeiro da Silva
James de Sousa Rodrigues	Esdras Felipe Sousa Machado
MARIA EDUARDA DE SOUSA FARIAS	Francisco Rafaelson dos Santos Rodrigues
MARIA VICTÓRIA DE MELO E SILVA	Francislane Santos Nascimento
3º INFORMÁTICA	Jamine Nascimento Souza
ARTUR ARAUJO GOMES	Jessica Thayla Almeida
ENZZO DANIEL SOARES DAMASCENO	João Gabriel do Amaral
HAYALLA SOUSA SILVA	João Victor Araujo Visgueira
IAN LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	João Victor Vieira Ferreira
JÂNIA ISABELLE DA SILVA GOMES	Jonas da Silva Fernandes
JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FARIAS	Kailany Silva Ferreira
KIMBERLY NAYRANNE SILVA NASCIMENTO	Maria Clara Leitão de Carvalho
LARISSA KETHELLEN LIMA OLIVEIRA	Maria da Consolação Duarte do Nascimento
Leticia Donnicle Nunes Ximenes	Mariana Alves de Araújo Ferreira
MIKAEL WALLYSON DA SILVA SOUZA	Ruan Portela de Araújo

TAMIRES SOARES DA SILVA	Victor Ravel Santos Martins
THAÍS KRISTINA SILVA DE SOUSA	Wyldson Kauan Cardoso da Silva
VICTOR GABRIEL BATISTA PEREIRA	ENSINO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE-TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Yaclara Anahí Nascimento Magalhães	VITOR HUGO SILVA GOMES

ENSINO SUPERIOR

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

MÓDULO III	MÓDULO V
CARLOS EMANUEL COSTA DA SILVA	Daniel da Silva
Aline dos Santos Dias	FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA
Francisca Raiane da Silva	FRANCISCO EDUARDO FERNANDES DA COSTA
Helaine Nascimento Alves Bezerra	GONÇALO MENESES GOMES
José de Ribamar Silva Filho	ISABEL CRISTINA SILVA ROCHA
Julyane Rodrigues de Oliveira	JAILANE VIEIRA CARDOSO
Maria Diele de Macêdo Gomes	Jéssica Maria Lopes Pedrosa
Samilly Oliveira de Santana	Maria de Jesus Ferreira da Silva
MÓDULO VII	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA
Ana Paula de Carvalho Gomes	MATEUS ALVES DE SOUSA
CARINE DO LIVRAMENTO MACÊDO	NADIA LIMA NEVES
DANIEL PEREIRA DA SILVA	ROSA MÍSTICA DO NASCIMENTO GOMES
Douglas Brito Silva	RUAN PABLO DA SILVA FERREIRA
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES	SAMUEL DE SOUSA SANTOS
FRANCISCO VITOR DE SOUSA PEREIRA	TALITA CLEMENTE NASCIMENTO
PAULA GABRIELLY SOUSA OLIVEIRA	MÓDULO IX
Rizia Carvalho Costa	ANA CLARA LIMA DA SILVA

Rute Magalhães Sousa	AURILÉIA BORGES CRUZ
	FRANCISCO MICAEL SILVA ARAÚJO
	KAIO DO AMARAL SOUSA
	MARLYSANDRA MACHADO DIAS
	MARIA BEATRIZ DE SOUSA ARAÚJO
	RUTHE MENDES DE ARAÚJO
	TADEU FILIPE FONTINELE SAMPAIO

DESIGN DE MODA

MÓDULO III	MÓDULO V
NAIARA ROCHA OLIVEIRA	Francisca Rita de Assunção Santos
David William Santos Mendes	GRACIELLE DA SILVA ANDRADE
Eliene Maria de Oliveira	Kamille Monteiro Souza
Geisivane Amaral Sousa	KARLIANE DE SOUSA ALMEIDA
Hadrian Santos Duarte	MARIA LETÍCIA FERREIRA SANTOS
Jociane Soares dos Santos	SEMÍRAMIS SILVA VIEIRA
Laiane Freire dos Santos	MÓDULO VII
Letícia Valéria Rodrigues	BRUNA AUSTINE WANDERLEI SILVA
Maria do Carmo Oliveira Pereira	EDILAINY RAVANNA CUNHA DA SILVA
Maria Keilane de Brito Paz	Iasmim Maria Araujo Gomes de Sousa
Maria Sandra de Oliveira Pereira	Lilian Gomes da Silva
Michelly de Moura Passos	NARELÂNDIA CRUZ DA SILVA
Rany Karoline da Silva	

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

MÓDULO III	MÓDULO V
Mara do Amarante Sousa	Élida ALLANA RAKEL DE SOUSA ALVES

Fabício de Oliveira Rodrigues	CLAUDINEI LUSTOZA DE SOUZA
Francimauro Rodrigues dos Santos	DÉBORA ELLEN PEREIRA ALVES
José Iann Santos Silva	ELIZABETE DA SILVA MENDES
José Victor da Silva Sousa	IZABEL LINHARES DA SILVA
Mariana Lima da Silva	ISABEL CRISTINA FERREIRA CARDOSO DA SILVA
Maria Fernanda Alves de Sousa	JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES MACEDO
Naisa da Silva Brito	Juciel de Cerqueira de Sousa
Naiara da Silva Araújo	Layane Alves de Oliveira
Nilson Rodrigues Borges de Sousa	MARIA CAMILLA DA SILVA OLIVEIRA
Valéria de Carvalho Gomes	MARIA DARLANE RIBEIRO ARAÚJO
Wanderson Breno da Silva Carvalho	PEDRO SILVA COUTINHO
MÓDULO VII	THIAGO GOMES FERREIRA
GUSTAVO RENAN MENDES ALVES	MÓDULO IX
Jônatas Santos Mendes do Nascimento	Ana Paula da Silva Bastos
JORRANA STHEFANY MAGALHÃES AMARAL	ANDRESSA SOUSA DE MIRANDA
JOSÉ FRANCISCO MENDES DA SILVA	Antonio Alex Viana da Silva
Marcia Kelly Ferreira da Silva	Ferdinan Oliveira Lima
MARIA DO CARMO DE BRITO FONTENELE	Franciele Aparecida da Silva Pereira
Naiara Medeiros Uchôa	LETÍCIA DOS SANTOS SENA
Silvana Pereira Oliveira	NAYARA BRENDA MENESES SILVA
TALIA COSTA DE CARVALHO	Pedro Henrique Araujo Pereira
	SARA KALINA SIMPLICIO DE ARAUJO
	VITÓRIA PEREIRA CUNHA
	CLEITON ALVES DE SOUSA
	NATALINO DOS SANTOS FREITAS
	THIAGO MEDEIROS CARDOSO

ANEXO II

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:
DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE
ADEQUAM A SUA REALIDADE DE RENDA FAMILIAR INFORMADA (DO CANDIDATO E DE
SEUS FAMILIARES)**

Documentos atualizados que comprovem a renda familiar	Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos e menos de 65 anos de idade (página da identificação e o registro do último contrato de trabalho ativo ou encerrado) Empregado (último contracheque) Desempregado ou Pessoa sem senda (Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco; Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego e/ou Declaração de pessoa renda – anexo V) Profissional Autônomo ou Informal (declaração de profissional autônomo ou informal – anexo III) Trabalhador Rural (declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente ou declaração de trabalhador rural – anexo IV) Pescador (carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente) Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS (último comprovante de recebimento do INSS) Pessoa Jurídica (Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2023) Pensão Alimentícia (Comprovar o recebimento de pensão alimentícia).
Participantes de Programas Sociais (Ex. Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e outros)	Comprovante de Saque atualizado (extrato de recebimento do programa) e declaração da composição familiar disponibilizada pelo CadÚnico
Documentos para comprovação dos agravantes sociais	-Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos atualizados;



OBS: anexar aqueles que tiver	-Comprovante de despesas com aluguel ou financiamento da casa própria; -Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios, Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.
Comprovante de residência atualizado	Dos últimos meses de 2024 (janeiro, fevereiro ou março)

ANEXO III

EDITAL N° 01/2024

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS PIRIPIRI**

BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Piripiri, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2024

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS PIRIPIRI**

BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Piripiri, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2024

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS PIRIPIRI**

BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Piripiri, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante